



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2026/12372
Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2026.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico n.º [PM-PAR-2026/03957-A](#), bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2026, tem sustentação Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente “**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DECORRENTE DE PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA (T.A.R.)**” Atendido com o DFD siga PM-DFD-2026/00118 bem como a Solicitação de Compra n.º 48/2026 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 54 - 65 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 5.910,00** (Cinco mil novecentos e dez reais), em favor de **APARECIDO EUGÊNIO MACHADO** – CPF 820.051.681-49, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 Conta bancária para pagamento:

Banco: 237 – Banco Bradesco S/A

Agência: 1278 (Ivinhema - MS)

Endereço da Agência: Avenida Panamá, nº 38 - Bairro Piravevê, Ivinhema - MS

Conta Corrente: 66888-1

4. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua José Gomes da Rocha nº 468 (fundos) Bairro Irmã Ribeiro, Nova Andradina-MS.

5. **Dotação Orçamentária:**

Unidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ação: 2074 - Fazer a gestão de benefícios eventuais

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Código Reduzido: 27 - Exercício: 2026

Valor estimado: R\$ 5.910,00.

6. **Prazo de execução:** 06 (seis) meses

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, *datado digitalmente*.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesas



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS.
Autenticado com senha por VEREDIANA VICTOR DE OLIVEIRA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DLICIT.
Data: 02/10/2026 12:33:54 - Documento Nº: 767312-7882 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=767312-7882>



PMDIC202685055

SIGA